

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 03658925000112	02 Razão Social / Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R BENZOL, 454			04 Bairro PETROLANDIA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32072220	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12744555136	11 Nome GIVANILDA MARTINS BARBOSA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA BENZOL, 454			13 Bairro PETROLANDIA	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32072-220	17 CTPS (nº,série,UF) 02842287/00040 - MG	18 CPF 86546007487
19 Data de Nascimento 24/02/1972	20 Nome da Mãe CELINA MARTINS BARBOSA			

DADOS DO CONTRATO	
21 Tipo de Contrato	1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento	DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR
-------------------------	--

23 Remuneração Mês Ant. 2.709,00	24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/12/2020	26 Data de Afastamento 21/12/2020	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010097072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SENALBA - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 21 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.896,30	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos		65 Férias Proporc	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 02/01/2020 a 01/01/2021	2.723,78	68 Terço Constituc. de Férias	983,59	69 Aviso Prévio Indenizado 36 dias	3.268,54
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	226,98	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	226,98	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 24 12 2020 ASS ASS </div>	
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	9.326,17

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social	154,98	112.2 Prev Social - 13º Salário	17,02
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Arredondamento mes anterior	1,02
				TOTAL DEDUÇÕES	173,02
				VALOR LÍQUIDO	9.153,15

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
03658925000112

02 Razão Social/Nome
ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
12744555136

11 Nome
GIVANILDA MARTINS BARBOSA

17 CTPS (nº,série,UF)
02842287/00040 - MG

18 CPF
86546007487

19 Data de Nascimento
24/02/1972

20 Nome da Mãe
CELINA MARTINS BARBOSA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/12/2020	26 Data de Afastamento 21/12/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

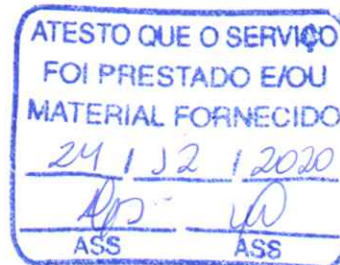
No dia 30/12/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.153,15, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem/MG, 30 de dezembro de 2020.



Mirlene de Paula da Silva
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



Givanilda M. Barbosa
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1529	0	03000565-0	8	AAA	900434	3	9.153,15

Pague por este cheque a quantia de nove mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos

Givanilda Martins Barbosa e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 23 de dezembro de 20
Wiskem de Paula da Silva Paula Winnie da S. Morgalhões

VALE VERDE
 PCA SILVIANO BRANDAO, 82
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 01/2020

ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA
 CNPJ 03.658.925/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2008

900434 018 104 1529 0 03000565-0 8 AAA 900434 3

210425296 01890043454 700300056502